

PROJETO DE LEI Nº 004, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Especial no Limite de R\$ 13.433.695,23 (Treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

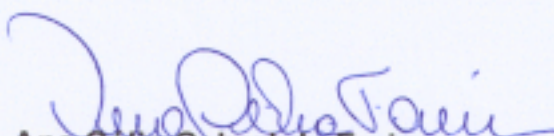
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – superávit financeiro, oriundos dos Precatórios do Fundef (Principal e Juros), demonstrado no Quadro de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício 2022..


Art. 3º O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

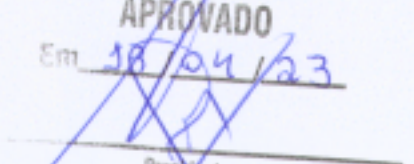
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2023.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensa de Interstício
Em 13/04/23

Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 18/04/23

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 NÃO VINCULADOS (ORDINÁRIO)		-4.984.721,59	24.958.329,80
100 GERAL TOTAL		-732.080,48	-455.909,38
110 GERAL		-1.119.151,32	-788.362,27
200 EDUCAÇÃO		-1.409.211,26	-217.338,18
252 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		0,00	26.071.067,33
261 EDUCAÇÃO FUNDEB 70%		0,00	5.044,74
262 EDUCAÇÃO FUNDEB 30%		0,00	116.223,02
300 SAÚDE		0,00	582.395,60
310 SAÚDE-GERAL		0,00	-814.155,64
500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.681.862,37	315.045,89
510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		0,00	-256.863,48
600 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-51.416,16	-817,83
01 EDUCAÇÃO (VINCULADO)		0,00	0,00
200 EDUCAÇÃO		8.994.935,07	0,00
252 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		-4.002,39	0,00
261 EDUCAÇÃO FUNDEB 70%		8.970.877,64	0,00
262 EDUCAÇÃO FUNDEB 30%		636,31	0,00
02 SAÚDE (VINCULADO)		-42.576,49	0,00
300 SAÚDE		1.226.798,73	0,00
03 SAÚDE SOCIAL (VINCULADO)		1.326.798,73	0,00
500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		116.032,87	0,00
05 OUTROS RECURSOS VINCULADOS (VINCULADO)		116.032,57	0,00
100 GERAL TOTAL		4.775.113,15	0,00
08 JUROS PRECATÓRIOS (VINCULADO)		11.462.817,59	0,00
100 GERAL TOTAL		11.462.817,59	0,00
TOTAL		21.680.995,52	24.958.329,80

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE

Casa Euclides Mota

APROVADO

Em 13/04/23

Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente

Luciano Medeiros Filho

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM - PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensas de Interstício

Em 13/04/23

Presidente

Em 13/04/23



APROVADO

Em 13/04/23

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

**PARECER Nº 042/2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CAMARA
AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023 CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ESPECAL/ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Projeto é legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal

Informa e requer a Srª. Prefeita que a razão da presente Proposição, tem por objeto utilizá-lo nas necessidades prementes, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nas disposições legais acima citadas, vislumbro a real necessidade do pedido remetido à esta Casa, razão pela qual voto favoravelmente do mesmo.

Nailton Lima de Arruda
NAILTON LIMA DE ARRUDA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida após analisar e debater o Projeto de Lei nº 004/2023 do Executivo Municipal, entendeu por bem acompanhar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no mesmo e recomendar ao Plenário a aprovação tanto do Parecer emitido de nº 042/2023, como no referido Projeto de Lei 004/2023.

VOTO DO PRESIDENTE DA CJRL PELA APROVAÇÃO
DO PARECER 042/2023 E DO PROJETO 004/2023

Ivete Ramos da Silva Pereira
IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

VOTO DO RELATOR DA CJRL
DO PARECER 042/2023 E DO PROJETO 004/2023

Nailton Lima de Arruda
NAILTON LIMA DE ARRUDA

VOTO DO MEMBRO DA CJRL PELA APROVAÇÃO
DO PARECER 042/2023 E DO PROJETO 004/2023

José Matias Moraes Nascimento
JOSÉ MATIAS MORAIS NASCIMENTO

Sala das Comissões/das Sessões Euclides Mota, 13 de abril de 2023.

Em 13/04/23

Presidente



APROVADO

Em 13/04/23

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER 004/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI 004/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL/ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Foi remetido a esta CFO para análise e emissão do presente Parecer, o Projeto de Lei Nº004/2023 cuja ementa dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.

Requer o Executivo Municipal autorização para abrir no Orçamento Municipal de 2023 Crédito Especial no limite de R\$ 13.433.695,23 (treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) adicionando recursos do orçamento do Município, provenientes do superávit financeiro.

Enfatiza ainda o Executivo que, para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o art. 1º, serão utilizados recurso de acordo com o art. 43 da lei Federal 4.320/1964, inciso I, oriundos dos Precatórios do FUNDEF (principal e juros) demonstrado no quadro de superávit financeiro apresentado no balanço de 2022 - (vide Anexo 14 - Balanço Patrimonial do referido Projeto em anexo).

Por entender necessário o presente pleito, sou favorável à sua Aprovação.


ROSELIA Mª DOS ANJOS E SILVA - RELATORA

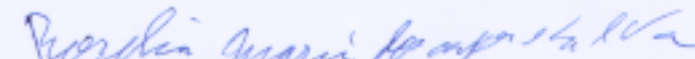
VOTO FINAL DA COMISSÃO:

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei nº 004/2023 do Executivo Municipal e o voto/Parecer do Sr. Relator, entendeu por bem acatá-lo, votar favoravelmente no presente Parecer 004/2023 e, conseqüentemente, no Projeto 004/2023.

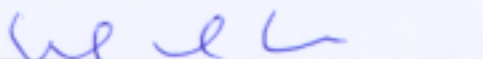
Voto do Presidente da CFO pela Aprovação


NILTON LIMA DE ARRUDA

Voto do Relator da CFO pela Aprovação


ROSELIA Mª DOS ANJOS E SILVA

Voto do Membro da CFO pela Aprovação


GERALDO SEVERINO L. DA SILVA

Sala das Comissões/Sessões Euclides Mota em, 13 de Abril de 2023.